



## ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta e sete minutos, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. A Presidente da Oitava Turma, Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, abriu a Sessão e participou do julgamento dos seguintes processos com impedimento da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa ou suspeição do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro: **Processo: ED-RR - 1089-76.2013.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procurador: Dr. Adélio Justino Lucas, Procurador: Dr. Dinamar Cely Hoffmann, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Obs. 1: A Exma. Ministra Dora Maria da Costa não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: O Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro não participou do julgamento, em razão de suspeição; **Processo: ED-RR - 1707-66.2012.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Advogado: Dr. Luiz Carlos Proença, Advogada: Dra. Valéria Jaruga Brunetti, Embargado(a): JOSÉ CARLOS PAVANI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Valéria Cristina Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, imprimindo efeito modificativo ao acórdão embargado, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HORAS EXTRAS - DIVISOR 200", por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto. Obs.: O Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro não participou do julgamento, em razão de suspeição; **Processo: Ag-RR - 715-96.2015.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): WILLIAN HENRIQUE ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Rogério Buzinhani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: A Exma. Ministra Dora Maria da Costa não participou do julgamento, em razão de impedimento; **AIRR - 10105-13.2014.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, Advogado: Dr. José Roberto Reis da Silva, Agravante(s): MARCILENE DE SOUSA BEZERRA, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Dora Maria da Costa não participou do julgamento, em razão de impedimento; **Processo: RR - 10563-15.2014.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Recorrido(s): RIBAMAR TEODORO PINHEIRO, Advogado: Dr. Cláudio Guimarães Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Dora Maria da Costa não participou do julgamento, em razão de impedimento. Após, a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi passou a



Presidência da Turma para a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, o Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Desembargador Convocado Altino Pedrozo dos Santos. Foram julgados na Sessão os processos em que se encontrava impedida a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Aluísio Aldo da Silva Júnior, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica:

**Processo: AIRR - 5-21.2016.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Agravado(s): JOSÉ CARLOS RACTTES, Advogada: Dra. Camila Escobar, Advogado: Dr. Lucas Arantes Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.

**Processo: AIRR - 98-71.2014.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRINK'S E-PAGO TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): FABIANA DA CONCEIÇÃO DE MOURA, Advogado: Dr. José Antônio Carvalho da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.

**Processo: AIRR - 117-93.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FAGNER EDUARDO DE MOURA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.

**Processo: AIRR - 119-52.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO MELO, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.

**Processo: ED-RR - 156-62.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CRESCENCIO C DE SANTANA, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.

**Processo: AIRR - 168-76.2014.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESPÓLIO de FRANCISCO DAMIÃO UCHOA, Advogado: Dr. Marcelo Holanda Luz, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Meneleu Gonçalves Moreno, Agravado(s): ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Eveline Lima de Castro Aguiar, Agravado(s): JG SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. José Erialdo Muniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Obs.: A



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 254-30.2013.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): MARIA TEREZA FRAGOSO, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "EQUIPARAÇÃO SALARIAL. MAIOR PRODUTIVIDADE. AGÊNCIAS DE PORTES DISTINTOS", por divergência jurisprudencial, e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A TÍTULO DE PERDAS E DANOS. IMPOSSIBILIDADE", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto aos honorários advocatícios, para excluí-los da condenação. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 275-22.2015.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REINALDO DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Paulo José Oliveira Alves, Advogado: Dr. Fabrício Zaccarelli Assis Daltro, Agravado(s): TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA, Advogado: Dr. Bruna Melo Carneiro, Advogada: Dra. Rebeca Garcia Martins, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Advogado: Dr. Bruna Melo Carneiro, Advogado: Dr. Mayara Adrielle Slomecki, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Advogada: Dra. Mayara Adrielle Slomecki, Advogado: Dr. Rebeca Garcia Martins Reis dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 289-66.2013.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): ANGÉLICA JAQUELINE GOTARDO, Advogado: Dr. Cristian Lovato, Advogada: Dra. Jaqueline Borguezan Candaten, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 290-56.2011.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Advogada: Dra. Iany Patrícia dos Santos Rangel, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): EDUARDO ANTÔNIO CAMARGO, Advogada: Dra. Cacilda Lago Pereira Chaves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 330-91.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSUÉ ARLINDO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 370-40.2014.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Embargado(a): MARCOS FERREIRA DE MELLO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 371-88.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): LUCIANA DE CASSIA MACHADO, Advogado: Dr. José Roberto Cárnio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-ARR - 374-11.2013.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ CARLOS AZZOLIN DO AMARAL, Advogado: Dr. Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): ELI LILLY DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 376-33.2013.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s) e Recorrente(s): EUNICE MIYUKI HASHIZUME CAMARGO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018; II - sobrestar o julgamento do recurso de revista da reclamante. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 437-53.2015.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): RODRIGO NORBERTO DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Taís de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 471-73.2013.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Fabiano Hora de Barros Silva, Embargado(a): RAIMUNDO PEIXOTO MARQUES, Advogado: Dr. Helino Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 516-71.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS BARBOSA, Advogada: Dra. Neila Carine Sampaio das Mandias, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 518-82.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALÉRIA LOUREIRO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 527-96.2016.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Katia Carlos Ribeiro, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 541-39.2012.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): SAMUEL ANTÔNIO VEDAM ARAÚJO, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 611-55.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO FRANCIHELIO PEREIRA, Advogado: Dr. Renato Silverio Pinto, Agravado(s): PSI - PROJETOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 614-03.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Recorrido(s): SADI CIGOGNINI, Advogado: Dr. Herton Luís Soares de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 635-62.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FLÁVIO DA CRUZ MARQUES, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-ARR - 641-02.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ANGEL CRISTIAN BARBOSA SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Vita do Eirado Silva, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Embargado(a): ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Advogado: Dr. Jacilene Maria de Albuquerque, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 692-46.2016.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CRISTIELE SOUZA CORREIA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Embargado(a): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 701-56.2014.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): EMILE KAROLINE MANRICH PEREIRA, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Agravado(s) e Recorrido(s): BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COBRANÇA DE METAS MEDIANTE AMEAÇA DE DEMISSÃO. ASSÉDIO MORAL. INDENIZAÇÃO", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Agravado e Recorrido. **Processo: AIRR - 704-**



**77.2015.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JÉSSICA SANTOS SANTUZZI, Advogada: Dra. Sara Dias Barros, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Frederico de Martins e Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 709-72.2015.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA - INTRA-RO, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 718-62.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PATRIC FERNANDO DE MELO, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): ARAUCARIA NITROGENADOS S.A., Advogada: Dra. Marta Regina Dal-Ceré Garcia, Advogado: Dr. Alessandro Moisés Serrano, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 737-95.2014.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ADRIANO DA ROCHA PEREIRA, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 799-86.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): RAMÃO LARREA RAMOS, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II- dar parcial provimento ao agravo de instrumento da reclamada, apenas quanto ao tema "ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. ÍNDICE APLICÁVEL", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 852-02.2013.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): NELSON JOSÉ DE CASTELA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Dr. Rubens Emídio Costa Krischke Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente, Dra. Priscylla Costa de Castro. **Processo: AIRR - 855-22.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): WALDEMAR DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Roberto Silva,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 900-23.2015.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ATANAEL PERUNA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gilson Moura Silva, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 966-58.2016.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ARMANDO SOARES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Gilvan Ferreira da Silva, Agravado(s): CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1046-26.2014.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Tales José Bertozzo Bronzato, Advogado: Dr. Renedy Issa Obeid, Agravado(s): JOÃO DE JESUS ROCHA, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Advogado: Dr. Janduí Paulino de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 1049-48.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrente(s): COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE, Advogado: Dr. Jailton Magalhães da Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ SUENILSON DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Decisão: por unanimidade, I) negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada; II) não conhecer do recurso de revista da primeira reclamada. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1073-50.2016.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO BATISTA LEITE, Agravado(s): A.C.F. - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Fernanda Tapioca Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1128-53.2012.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): JESON RÊGO JÚNIOR, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1153-16.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): GILVAN DE JESUS SILVA, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1209-29.2015.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Dr. João Jayro Gibim Gonzalez, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): VIVIAN VIEIRA, Advogado: Dr. Otávio Calvi, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 1227-93.2014.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Advogado: Dr. Camila Caixeta Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s) e Recorrido(s): JENIFFER PAULA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hedimar de Oliveira Mendes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da primeira reclamada; II - não conhecer do recurso de revista do segundo reclamado. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1288-93.2015.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Jesus Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA LOPES, Advogado: Dr. Jorge Francisco Medauar Filho, Advogado: Dr. Leonardo Bispo Ferreira, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que fixou o valor da indenização por danos morais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 1307-95.2014.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): MÁRCIA VERÔNICA RAGGHIANI VICENTE, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Recorrido(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Alexandre José Cordeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União por violação do artigo 43, § 2º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que, a partir de 5/3/2009, seja considerada a data da prestação do serviço como fato gerador da obrigação previdenciária para fins de incidência de juros moratórios. Já a multa deve incidir somente a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de citação para pagamento das parcelas previdenciárias, uma vez apurados os créditos previdenciários, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20% (art. 61, § 2º, da Lei nº 9.430/96). Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1311-06.2015.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ademir Meira dos Santos, Advogado: Dr. Whorton Leon Cruz de Lima, Agravado(s): COSTA & LIMA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1375-12.2011.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente e Recorrido: ELIZELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Advogado: Dr. Marcus Augusto Guimarães Moura Ferreira, Advogado: Dr. Dalmar José Antônio Roldão, Recorrente e Recorrido: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Livia Reggiani Lima, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto ao tema "BANCÁRIO. HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS. PAGAMENTO EM DOBRO. IMPOSSIBILIDADE", por contrariedade à Súmula 113 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido de pagamento dos



sábados laborados em dobro, e, quanto ao tema "JULGAMENTO EXTRA PETITA", por violação dos arts. 128 e 460 do CPC/73, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento de indenização a título de ressarcimento de plano de saúde sonegado à parte; e II - não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1455-47.2016.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Agravado(s): JESSELY MARTINS BOTELHO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1524-18.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Agravante(s): WARLEY PRIMO SOUSA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): TMS CALL CENTER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Tânia Sassone, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018; II - negar provimento ao agravo de instrumento do primeiro reclamado. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1882-89.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): NILSON FERREIRA DE ANDRADE E OUTRA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Papalardo, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Renata Mollo dos Santos, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2166-37.2014.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Agravado(s): JOSUEL CLEMENTINO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MAPSOLO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Tadeu Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 2206-31.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SIRLEIA RODRIGUES LIMA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 451 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que determinou o pagamento proporcional da parcela participação nos lucros e resultados, devendo os autos retornar ao TRT de origem para exame das questões prejudicadas do recurso ordinário da reclamante. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2233-29.2016.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): NAILTON LIMA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 2253-85.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Vinícius Carvalho Brasileiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento e; II - não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 2785-56.2014.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DIRCE MARTINS THOMAZ DE AQUINO, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "SABESP. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PAGA DIRETAMENTE PELO EX-EMPREGADOR. AUSÊNCIA DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA", por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito dar-lhe provimento para, modificando o acordão regional, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria debatida nos autos, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 2804-47.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogada: Dra. Juliana de Holanda Lima Quintela, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCELO VASCONCELOS CRESPO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no exame dos pedidos, como entender de direito; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento da reclamada. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Falou pela Agravante e Recorrida a Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira. **Processo: AIRR - 10029-52.2015.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARIA VALDILENE BEZERRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Aires Silva Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Processo: AIRR - 10144-70.2015.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro Silva, Agravante(s) e Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravado(s): LANA FABIANO MARTINS MARQUEZ, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 10146-38.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrido(s): VALTER DA SILVA NERY JÚNIOR, Advogado: Dr. Guilherme Luís da Silva Silveira, Agravado(s) e Recorrido(s): MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. - MPE, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que



lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10154-85.2013.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANDERSON ROMERO DIAS CAMPELO, Advogado: Dr. Rodrigo Moraes de Oliveira, Advogado: Dr. Breno Diego Cirne de Azevedo Martins, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Raphael Augusto Silva de Carvalho, Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-ARR - 10163-70.2015.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): TRANSPORTES FÁTIMA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Embargado(a): SÉRGIO CAETANO AZEVEDO, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 10165-46.2013.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Fábio Luiz Vianna Mendes, Recorrido(s): TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Vizintini, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Vizintini, Decisão: manter suspenso o julgamento do presente processo, em virtude de reiteração do pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 10252-97.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrido(s): SPENCER CARDOSO GARCIA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Agravado(s) e Recorrido(s): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10268-71.2014.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogada: Dra. Monaliza Finatti Manzatto, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Agravado(s): IVAN DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Kevin Diego de Mello, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Alessandra Marques Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10271-09.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARCELO GOMES MARCELINO, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, Agravado(s): SPINOLA ENGENHARIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 10296-68.2015.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): BRENDA SANTOS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Pedro Barbosa Martins, Embargado(a): ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL, Advogado: Dr. Frans Nederstigt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 10359-47.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrido(s): DEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Weber Viana da Motta, Agravado(s) e Recorrido(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10701-21.2016.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s): GIUELSON JUNIO BESERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Breno Gomes Diniz, Advogado: Dr. Fabrício Chiarotto Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento do primeiro reclamado. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10710-17.2015.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): TAMIRES GIMENES BARBATO, Advogado: Dr. Emanuel Floresta Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10756-34.2015.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Láisa Cristine Ribeiro Fonseca, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Agravante(s) e Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Dúnia Maleck Manhães, Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Advogada: Dra. Suellen de Padua Aguiar Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 10849-52.2016.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REIS - ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marco Aurélio Batista Figueira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Sérgio Oliveira da Cunha, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): JÉSSICA MARGARITHA CAMPOS DE SOUZA FELIPE, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 11027-11.2015.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Igor Sá Gille



Wolkoff, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s) e Recorrido(s): ALMIR GOMES PEREIRA, Advogada: Dra. Francine Rodrigues da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): RRJ TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): IRMÃOS BOA LTDA., Advogado: Dr. Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da quinta reclamada; II - conhecer do recurso de revista do quarto reclamado apenas quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INADIMPLEMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS", por violação do art. 186 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por dano moral. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 11047-84.2013.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TALISSA PEREIRA BRAZILEIRO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Alexandre Marazita da Silva, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Maximiano Mafra de Laet, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção aplicada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamante e das contrarrazões do reclamado como entender de direito. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11292-90.2013.5.12.0058 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARLOS ELOMAR KUNZ, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Fernando Marcos Gasparin, Advogado: Dr. Jeferson Cabral Martins, Advogado: Dr. Cassio Sperry, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Endrigo Hambrecht Machado, Advogado: Dr. Pablo Tobias Medeiros Tribug, Advogada: Dra. Lígia Aparecida Mariano Policiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11469-39.2015.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HEINZ BRASIL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ISABEL ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Valdirene Maia Dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 11614-82.2014.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FABIO FRANCISCO DE LIMA, Advogado: Dr. Kátia Aparecida Maziero, Embargado(a): SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA., Advogado: Dr. Tamara Guedes Couto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11708-18.2014.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): FRANCISCO FÉLIX RODRIGUES FILHO, Advogado: Dr. Ubiramar Edson Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo:**



**AIRR - 11829-16.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Iamon Oliveira Machado, Agravado(s): WANDERSON MESSIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 12082-96.2014.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Advogado: Dr. Christiano Ribeiro Gordiano de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Embargado(a): LUIZ CARLOS DAMACENO DA CUNHA, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Advogada: Dra. Danielle da Motta Azevedo, Advogada: Dra. Catia Pinheiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 20329-05.2014.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Justo Estanislau, Agravado(s) e Recorrido(s): JEFERSON RODRIGUES BRAGA, Advogado: Dr. Itomar Espíndola Dória, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, "a", do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 25319-48.2015.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Recorrido(s): JOCILENE DIAS MORENO MAIA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 54400-29.2008.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravado(s): JORGE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-RR - 100141-12.2013.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDILSON RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Paula Andréa Oliveira Ferreira, Agravado(s): MONTAUT MONTAGENS ELETROMECÂNICAS E AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Joadir de Souza Júnior, Agravado(s): FIDENS ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Agravado(s): SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Leno Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONO DA OBRA. ENTE PÚBLICO", por contrariedade à OJ 191 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a quarta reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 100225-**



**29.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FELIPE DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Rocha da Silva, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 147100-34.2002.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS COUTO BRONCA, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogado: Dr. Márcio Cândido Carneiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1000282-80.2016.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogada: Dra. Melissa Donadio de Moura Gomes, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Natália C. Arias Rodrigues Pinho, Advogado: Dr. João Jayro Gibim Gonçalves, Recorrido(s): ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Graminha Pedroso, Advogado: Dr. Franklin Diniz Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos de reversão da justa causa e de pagamento das verbas rescisórias provenientes. Inverto o ônus da sucumbência. Custas pela reclamante, das quais fica dispensada do recolhimento, porque beneficiária da justiça gratuita (fls. 268). Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000946-34.2013.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Agravado(s): JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1001079-61.2014.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Lucélia Marques de Almeida Prado, Agravado(s): MARCELO PEREIRA, Advogado: Dr. Heribelton Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1001306-87.2015.5.02.0710 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FLÁVIA CALHADO RODRIGUES, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Beatriz Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 304-98.2013.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s) e Recorrente(s): JUDIRCE DE FÁTIMA DOS SANTOS PAULA, Advogado: Dr. Christiane Azevedo Bruschi, Advogada: Dra. Andréia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.



**Processo: ARR - 357-27.2016.5.13.0003 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo de Lima Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer do respectivo recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença. Prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pelo Banco Bradescard S.A. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Presente à Sessão a Dra. Denise Ramos Correia patrona do Agravante, Agravada e Recorrente. Obs. 3: Falou pela Agravada e Recorrida o Dr. Ronaldo de Lima Clementino. **Processo: ARR - 482-36.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): PEDRO EDUARDO SILVEIRA DUTRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Troglia, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Silva Filho, Advogado: Dr. Rafael Corrêa de Barros Berthold, Decisão: por unanimidade, a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto ao tópico "Descontos fiscais", dele conhecer quanto ao tópico "Correção do salário de participação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância da variação da ORTN na atualização dos salários de participação, nos termos do art. 42 da Lei nº 6.435/77, vigente à época do desligamento do reclamante; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada, Braskem S.A., por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 850-46.2016.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrido(s): NAILSON BONIFÁCIO SIQUEIRA, Advogado: Dr. Gabriel Conrado Pereira, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa estatuída pelo art. 475-J do CPC/73, atual 523, § 1º. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 908-49.2016.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrido(s): ARNALDO SOUZA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para extirpar da condenação a multa estatuída pelo art. 475-J do CPC/73. Retifique-se a autuação para que conste a grafia correta do nome do reclamante, ora agravado, consoante relatório (ARNALDO SOUZA DO NASCIMENTO JÚNIOR). Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 950-23.2013.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): LEONICE RAZERA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Renata Alvarenga Fleury Ferracina, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Letícia Nami Suzuki Tolotti, Advogado: Dr. Luciano Guimarães Piazzetta, Advogado: Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Relatora. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Falou pelo Agravante, Recorrente e Recorrido a Dra. Renata Alvarenga Fleury Ferracina. **Processo: ARR - 1321-85.2013.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CLÁUDIO SCHMITT HANNES, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Letícia Nami Suzuki Tolotti, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para manter a aplicação da TR como índice de atualização dos créditos trabalhistas até 24/3/2015 e determinar a observância do IPCA a partir de 25/3/2015; b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado em relação aos temas "Horas extras", por contrariedade à Súmula nº 287 do TST, e "Adicional de transferência", por contrariedade à OJ nº 113 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o enquadramento do reclamante na exceção do art. 62, II, da CLT e excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos, restando prejudicado o exame do recurso quanto aos temas "Base de cálculo das horas extras" e "Reflexos das horas extras", e para restabelecer a sentença quanto à improcedência do pedido de adicional de transferência e reflexos. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Rômulo Felipe Reis Miron, patrono do 1º Agravante, Agravado, Recorrente e Recorrido. Obs. 3: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do 2º Agravante, Agravado, Recorrente e Recorrido. **Processo: ARR - 10081-95.2013.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): TAUAN RAONI PINHEIRO BEZERRA DUTRA DA COSTA, Advogada: Dra. Misya Susane Aguiar da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "Multa por embargos de declaração protelatórios e indenização por litigância de má-fé", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 11037-53.2014.5.15.0143 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s) e Recorrente(s): LUÍS AUGUSTO TOZO PAGOTTO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o reclamado ao pagamento da participação nos lucros e resultados do ano de 2014, de forma proporcional aos meses trabalhados pelo reclamante, no referido período, e de acordo com o valor constante da convenção coletiva que regulamenta o pagamento da parcela. Custas inalteradas. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 11095-51.2015.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Advogado: Dr. Michel César Toffano, Agravado(s) e Recorrido(s): CLAYTON JOSÉ CLETO, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Advogado: Dr.



Bruno Coura de Mendonça, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da gratificação especial e dos respectivos reflexos. Custas inalteradas. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 11466-85.2016.5.18.0104 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s) e Recorrente(s): JACIEL BARBOSA PEREIRA, Advogado: Dr. João José Vilela de Andrade, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 11661-11.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s) e Recorrido(s): JOCENI MARCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença (fls. 842/845) que julgou improcedente o pedido de condenação a horas extras e reflexos decorrentes da suposta supressão dos repousos semanais remunerados. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 12400-64.2014.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrente(s): VIGARI SILVA DE SANTANA E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Martins Gabrieli, Advogado: Dr. Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Agravado(s) e Recorrido(s): TÉCNICA NACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. - TENASA, Advogado: Dr. Lucas Menezes, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018; b) sobrestar o julgamento do recurso de revista interposto pelos reclamantes. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 20155-25.2014.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s) e Recorrido(s): LETÍCIA GISELE THOMAZINI, Advogado: Dr. Mauro da Rosa, Agravado(s) e Recorrido(s): S.R.E. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA., Advogado: Dr. Joãomar Machado Farias, Advogada: Dra. Thêmis Moraes Cauduro Guedes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 20703-44.2014.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Stela Côrrea da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): RIBAMAR PINTO FURTADO, Advogada: Dra. Rejane Cristina Santin, Advogado: Dr. Marcelus Marconi Fugaça de Queiroz, Advogado: Dr. Márcio André Canci Pierosan, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.



Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ARR - 216300-50.1997.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS MARQUES VÉSPERA, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s) e Recorrido(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo exequente, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de conceder às partes a oportunidade para a juntada de documentos, ou, em sendo necessário, providenciar a restauração dos autos, cujos documentos foram eliminados, de modo a possibilitar ao julgador a análise correta da efetiva base de cálculo da complementação de aposentadoria. Dessarte, reputa-se prejudicada a análise do agravo de instrumento interposto pelo primeiro executado, Banco Santander (Brasil) S.A. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Falou pelo Agravado e Recorrente a Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes. **Processo: AIRR - 20-27.2017.5.14.0051 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALDIR APARECIDO LELES ALVES, Advogada: Dra. Eliane Duarte Ferreira, Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Silvane Secagno, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 34-78.2016.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GILMARIO SENA DE JESUS, Advogado: Dr. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação do nome da parte agravada OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 49-77.2016.5.23.0046 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima, Agravado(s): ANA PAULA TIBURCIO, Advogado: Dr. Nilton de Souza Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 50-03.2014.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): VANESSA DE VASCONCELOS LINS, Advogado: Dr. Edgar Clementino dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 51-45.2016.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAFAEL AUGUSTO VENTURA E OUTRO, Advogado: Dr. Manuela Mendonça de Araújo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Advogada: Dra. Desireé Marques Sobral dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.



**Processo: AIRR - 67-58.2013.5.05.0029 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PATRÍCIA NASCIMENTO BRITO, Advogado: Dr. Luciano Freire de Carvalho Matos, Advogado: Dr. Antônio Alberto de Lima Linheiro, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 77-80.2016.5.11.0013 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SILVANA DA SILVA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Baracho Valente, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Heloiza Penalber Lobo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 130-56.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): LUCIANA MACHADO VELLAME, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 173-52.2015.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PETCON CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Juliana Soares Blanco, Advogado: Dr. Matheus de Cerqueira Y Costa, Agravado(s): NARCISO RODRIGUES, Advogado: Dr. Adriane de Oliveira Costa Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 207-75.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA CRISTINA ARTIAGA MEIRELES, Advogado: Dr. Leandro Artiaga e Vieira, Agravado(s): FRANCISCO CAMILO NUNES BARROS, Advogado: Dr. João Carlos de Sousa das Mercês, Agravado(s): UNIVERSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leandro Artiaga e Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 259-60.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Lapa Góes e Góes Advogados, Agravado(s): DJALMA DA SILVA FERNANDES, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 289-43.2010.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JURANDIR FRANKLIN DOREA GOMES, Advogado: Dr. Edson de Moraes Fedulo, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, Petros; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada, Petrobras, e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 315-38.2010.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ADILSON DO SACRAMENTO CAMPOS, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: O Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro não participou do julgamento, em razão de suspeição. **Processo: AIRR - 321-62.2014.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): ALESSANDRA MODESTO VIEIRA LOPES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 325-69.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PAULO CÉSAR RAFAEL DA COSTA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 344-26.2014.5.05.0551 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BARTOLOMEU GUEDES TORRES, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Priscilla Gonçalves Sousa Nunes, Advogada: Dra. Milena de Oliveira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 349-75.2013.5.04.0821 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): PAULO LORA PUJOL FILHO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e extirpar da condenação os honorários advocatícios. Custas inalteradas. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 357-26.2016.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARCOS ROBERTO SANTOS, Advogado: Dr. André Mecnas de Souza, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 369-40.2016.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIZ CARLOS SANTOS, Advogado: Dr. Alyson Soares Gomes Correia, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 373-19.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



LORENZO LANGER E OUTROS, Advogado: Dr. Ronni Fratti, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 377-50.2015.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OSCAR CARLOS GARCIA, Advogado: Dr. Henrique Absul Nibi, Agravado(s): HEMISUL PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 385-03.2016.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ CARVALHO PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Alyson Soares Gomes Correia, Advogado: Dr. Petrúcio Messias de Souza, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 399-28.2014.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CHEIM TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Paulo José Soares, Agravado(s): JACKSON DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 400-62.2015.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): JANIELLE CHAYANNE MIGUEL EPAMINONDAS, Advogada: Dra. Adriana França da Silva, Agravado(s): G. G. DA SILVA RAMOS - SOLUÇÕES FINANCEIRAS, Advogada: Dra. Kelly Cristine da Silva Ramos, Advogada: Dra. Bárbara Carolina de Lima Moraes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco reclamado e negar-lhe provimento; e b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pela reclamante, em face da diretriz do art. 997, § 2º, III, do CPC/2015. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 416-39.2015.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO BENEDITO FERRAZ, Advogado: Dr. Nelson Pereira Mendes, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 423-49.2016.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogada: Dra. Maria Augusta Bezerra Mota, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): MANOEL VIDAL DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Daniela Cristina Lima Gomes Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a atuação para fazer constar a correta grafia do nome da parte agravada



SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 441-84.2015.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MÁRIO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Giuseppe Andrade Martinelli, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Jesus Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 458-54.2016.5.08.0019 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMERSON BATISTA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Izabel da Silva Alves, Advogado: Dr. Jéssica Dias Fagundes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Camile Silva Ferreira Olívia, Advogado: Dr. Heloiza Penalber Lobo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 464-07.2016.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): MIGUEL FERRARO NETO, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 474-39.2016.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LAVOISIER LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Oliveira Fernandes, Agravado(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carolina Brito de Carvalho Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 478-66.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): GIL RAPHAEL JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas em relação aos temas "divisor de horas extras" e "reflexos do repouso semanal remunerado majorado pelas horas extras", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 547-74.2016.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DENISON TORRES FONTES, Advogado: Dr. Ilma Brito Lima, Agravado(s): WORLD COATING TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 547-46.2015.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAROLINE GAMBIM VITORINO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 549-35.2016.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDRIANO GOMES DE MIRANDA, Advogado: Dr. Humberto de Meiroz Grilo Netto, Agravado(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 576-52.2016.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ MARCELO FERNANDES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Dantas do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 609-40.2015.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ALLAN AUGUSTO SANTANA, Advogada: Dra. Rita de Cássia da Silva, Agravado(s): OPSIS OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Leone Teixeira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 614-68.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JORGE LUÍS ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 692-39.2015.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JORGE LUIZ PORTUGAL DE SOUZA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 700-13.2015.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 736-23.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Monalissa Dantas Alves da Silva, Recorrido(s): JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Davidson de Carvalho Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação as responsabilidades subsidiárias da Petrobras e da Transpetro. Retifique-se a autuação para que conste a correta grafia do nome da parte agravante PETROBRAS



TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 752-15.2017.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ BRAZ RAMIRES BASTOS, Advogado: Dr. Geisa Rodrigues da Frota, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva César Pires, Agravado(s): TECNOSONDA S.A., Advogada: Dra. Maria Monika Theodoro Delli, Advogada: Dra. Nanci Tatiane Bastos Calmon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 832-76.2016.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MICHELL DOUGLAS OLIVEIRA LIRA, Advogado: Dr. Alex Salim M. Hussain, Advogado: Dr. Petrócio Messias de Souza, Agravado(s): UNIONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 839-65.2015.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 869-59.2013.5.05.0028 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS ALBERTO RAMOS CAMPOS, Advogada: Dra. Mirian Regina de Lacerda Freire, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 882-64.2015.5.09.0129 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Daniel Rivoredo Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a correta denominação da parte agravante, SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 886-16.2015.5.09.0125 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Thaís de Souza Pasin, Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravante(s) e Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Haller Nichele Bogoni Júnior, Agravado(s): CHARLES HENRIQUE CORDEIRO, Advogado: Dr. Fábica Cristina Asolini, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela União e pela primeira reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-ARR - 889-14.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ JÂNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Duarte Bernardino, Embargado(a): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 895-63.2013.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): VERÔNICA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Agravado(s): SILVER DIME RH RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Wellington Masaharu Watanabe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 912-26.2015.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARCELO ESTEFÂNIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Tiago Abdon Felix, Advogado: Dr. Abel Ícaro Moura Maia, Agravado(s): PSI - PROJETOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 914-38.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Marcondes Sérvulo da Nóbrega Júnior, Advogado: Dr. Raíssa Maria Horta Melo, Agravado(s): JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Dantas Souza Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 922-27.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BERGSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mauro Paulo Galera Mari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 962-56.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO ROBERTO JANUÁRIO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1021-44.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Agravado(s): ANA KELI FANTIN CUSTÓDIO, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1054-80.2014.5.02.0211 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s): ANNE CAROLINA MANCINI, Advogada: Dra. Aparecida Rodrigues das Neves, Agravado(s): PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento.



**Processo: AIRR - 1076-03.2015.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Úrsula Suaid Porto Guimarães Borges, Agravado(s): MOACIR JOSÉ GOMES, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome da parte agravada, MOACIR JOSÉ GOMES. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1078-86.2012.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ARAMIS PILAR TOLENTINO, Advogado: Dr. Omar Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-ARR - 1093-29.2015.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Embargado(a): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. André Issa Gândara Vieira, Embargado(a): ELISANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Curt de Oliveira Tavares, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Alexandre Vieira Bahia Rios, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Juliana Neto de Almeida Mendonça Mafra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1147-14.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): CARLOS ALBERTO VILARINHO DA COSTA, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada CARLOS ALBERTO VILARINHO DA COSTA. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-ARR - 1151-58.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Débora Cechet Falcone, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Embargado(a): CELSO MORAES DA CUNHA, Advogado: Dr. Cícero Troglío, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 1176-54.2015.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): NILTON DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Embargado(a): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 1182-73.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): LOCALCRED TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Aretusa Pollianna Araújo, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Mozart Victor



Russomano Neto, Agravado(s): GRACIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gustavo Faria de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Beresford Martins Moreira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 1222-15.2012.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GLEYSON OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Daniele Soares Scarlercio, Advogada: Dra. Aline Francisca de Faria, Embargado(a): UNICONTROL INTERNACIONAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1247-98.2015.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Agravado(s): SÍLVIA APARECIDA DE SOUSA, Advogado: Dr. Alexandre José Cordeiro da Silva, Agravado(s): RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1278-46.2014.5.02.0331 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JAIRO MARCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1283-12.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Patrícia Almeida Leite, Agravado(s): AUTO ASSISTÊNCIA ARACAJU LTDA., Agravado(s): ALBERTO LUIZ FERNANDES CORREA, Agravado(s): EDNA MÁRCIA PESSANHA DE SOUZA CORREA, Agravado(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Advogada: Dra. Simone Maria dos Santos, Agravado(s): MONDIAL SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Tiala Soraia de Farias Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 1384-51.2016.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): ROSEMBERG PATRÍCIO GOMES LAURENTINO, Advogado: Dr. Gabriel Pontes Vital, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1417-45.2014.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ANAJARA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA. - EPP, Advogado: Dr.



Jesus Arriel Cones Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 1431-72.2016.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AGNER DA FONSECA VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro dos Santos Rodrigues, Agravado(s): CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S.A. - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, Advogado: Dr. Francisco Nigro dos Alves Vivona, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1496-64.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ALACIDNEY EMANUEL SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar como agravados ALACIDNEY EMANUEL SOUZA DO NASCIMENTO e SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1505-90.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravante(s) e Agravado(s): FLÁVIA SOUZA DE OLIVEIRA ROCCO, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Retifique-se a autuação fazendo constar como Agravantes e Agravados GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA e FLÁVIA SOUZA DE OLIVEIRA ROCCO. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1508-58.2014.5.06.0014 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SBK-BPO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, Agravado(s): JESSÉ ADELMO DO AMARAL FILHO, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1551-77.2015.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): WELLINGTON DE JESUS NUNES, Advogado: Dr. Adão Rodrigues de Souza, Agravado(s): CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Grayce Kelly Barreto Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1568-56.2015.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): MARCELO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Ferrareze Filho, Agravado(s): FOX TIME PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Ruppenthal Egewarth, Agravado(s): BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Boreggio Melara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do



julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1638-59.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravante(s): LUIZ SÉRGIO LIMA BARBOSA, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1654-21.2014.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VALDILENO DA SILVA, Advogada: Dra. Vanessa Vasconcellos de Góis Aguiar, Recorrido(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 338, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as Reclamadas ao pagamento das horas extras, conforme pedido inicial e reflexos postulados, a se apurar em execução. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1747-18.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CÂNDIDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. José Marcial Santos, Recorrido(s): BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Andréa Soraya Diniz Ferreira de Jesus, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1770-20.2013.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Flávio Penna Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto à questão alusiva à legitimidade ativa ad causam, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1781-58.2014.5.06.0201 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ANDREIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO AMORIM, Advogada: Dra. Adriana França da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): SILVER DIME R.H. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Wellington Masaharu Watanabe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pela reclamante, nos termos do art. 997, § 2º, III, do CPC/2015. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 1792-34.2014.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ADRIANO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Denis Atanazio, Embargado(a): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Youssef Boukai, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 1833-80.2016.5.17.0006 da 17a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Thiago Luiz Fagundes da Cunha, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): ADILSO DA SILVA LOUBAQUE, Advogado: Dr. Arthur de Souza Moreira, Advogado: Dr. Victor Friques de Magalhães, Advogado: Dr. Sebastião Erculino Custódio, Advogada: Dra. Patrícia de Araújo Soneghete, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1847-28.2014.5.02.0402 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): JUAREZ DE PAULA SIQUEIRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia da Silva, Agravado(s): CONSÓRCIO CTS - PRAIA GRANDE, Advogado: Dr. Rodrigo Naletto Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1930-92.2013.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EVERTON AZEVEDO, Advogada: Dra. Cleuza Keiko Higachi Reginato, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 2014-42.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CÉSAR COSTA DE SANTANA, Advogado: Dr. Elaine Souza Dantas, Agravado(s): COMBUSTOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Advogado: Dr. Ilario Serafim, Agravado(s): RTA PLANEJAMENTO, MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Naviskas Stasi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia nos nomes das partes agravante, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e agravadas COMBUSTOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e RTA PLANEJAMENTO, MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-RR - 2108-67.2014.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LUCAS ZAMBONI, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2128-68.2014.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCO SANTIAGO DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Dr. Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto à questão alusiva ao adicional de confinamento, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2313-30.2014.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRUNA



DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Pelegrino Perez, Advogado: Dr. Reinaldo Bertassi, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Décio Sebastião Daidone Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2389-10.2015.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): YU YU CHEN, Advogado: Dr. Marcos Gabriel Carpinelli Pinheiro, Agravado(s): PROJECTUS CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Ferezin Custódio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2552-51.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravante (s) e Agravado (s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Ouwinhas Gavioli, Agravante (s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Camila Venturi, Agravado(s): ELIAS ROCHA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Rogério Pacileo Neto, Advogado: Dr. Evenyr de Fatima Silva Marques, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2643-57.2015.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Daniel Cidrao Frota, Advogado: Dr. Márcio Rafael Gazzineo, Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rego Valença, Agravado(s): FRANCISCO BISPO FERNANDES, Advogado: Dr. Edson Pereira de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2648-60.2013.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 2650-67.2016.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARNEIRO, Advogado: Dr. Vanderlei Luiz Primon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "Indenização por dano existencial. Jornada extenuante", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 4666-80.2015.5.12.0027 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, FRANGOS, RAÇÕES BALANCEADAS, ALIMENTAÇÃO E AFINS DE CRICIÚMA E REGIÃO, Advogado: Dr. Samuel Francisco Remor, Advogada: Dra. Carla Coelho Rodrigues, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado:



Dr. Marcos Paulo Lemos, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benicio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Presente à Sessão a Dra. Priscila Gonçalves Cardoso, patrona da Agravada. **Processo: AIRR - 10088-38.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DANILO MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Elias Melotti Júnior, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 10106-72.2015.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RAYANNE NAVES SILVA, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Miliane Guimaraes Guerra Ferreira, Advogado: Dr. Danilo de Andrade Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação quanto à parte Agravante, a fim de constar BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10112-16.2014.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAMILA DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Agravado(s): CATER SUPRIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. João Felipe Martucci Costa, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10143-08.2015.5.03.0101 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUCIANA MARIA LIMA, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Vinícius Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10152-94.2015.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JONNY CORDEIRO BARRETO, Advogado: Dr. José Francisco Teixeira da Costa, Agravado(s): AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jalles da Silva Pires, Advogada: Dra. Júlia da Silva Coelho, Advogado: Dr. Rafael Ávila Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 10165-43.2015.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): CLEVERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, Advogada: Dra. Patricia Correa de Lima, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Thiago José Xavier



Costa, Advogada: Dra. Patricia Correa de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 10189-33.2015.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): DAIANE DA SILVA CHAGAS, Advogado: Dr. Ailton Marcelo Thomaz do Nascimento, Recorrido(s): EXCELLENCE RH SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Douglas Pedrosa de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; e julgar prejudicado o exame dos temas remanescentes. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10197-51.2015.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s): STEPHANIE SABRINA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada (Callink); e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo primeiro reclamado (Banco Santander) e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10262-51.2015.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Albert do Carmo Amorim, Agravado(s): ÂNGELO JUNIO TEIXEIRA PASSOS, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10273-78.2014.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): ANTÔNIO CARLOS CASABIAN JÚNIOR, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s): POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Franco da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 10305-38.2013.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): SAUL MORALES SILES, Advogado: Dr. Wagner Pereira da Cruz, Recorrido(s): HEMISUL SCET SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFÉRIO SUL LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Moura Bandeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o agravo de petição interposto pela executada, como entender de direito, afastada a conclusão de ausência de dialeticidade. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10326-82.2015.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROBERT SILVA NOGUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do



julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10400-39.2016.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Albert do Carmo Amorim, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro Silva, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Josana Rocha do Nascimento Souza, Agravado(s): DÉBORA DE OLIVEIRA GONSALVES, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 10410-56.2014.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SAMUEL BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10414-92.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ESTEVAM DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Levy Henrique dos Santos Silva, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Cristiane Louise Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 10423-91.2015.5.12.0015 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E REGIÃO, Advogado: Dr. Jean Carlos Carlesso, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Emílio João de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e restabelecer a sentença na parte em que deferiu o pagamento do intervalo previsto no referido dispositivo legal, sempre que houver extrapolação da jornada contratual, independentemente do tempo da sobrejornada. Custas inalteradas. Obs. 1: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: ED-AIRR - 10424-42.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ALONSO BASTOS TAVARES, Advogada: Dra. Madalena Sabino Tymkiw, Embargado(a): IESA ÓLEO & GÁS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Cristiane Louise Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10432-19.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ ALVES GUIMARÃES, Advogada: Dra. Marta Cordeiro Florido Avilov, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10480-72.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JAILSON SANTOS JESUS, Advogado: Dr. Marcelo



Junger de Freitas, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10557-78.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO MONARDEZ PIZARRO, Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 10618-07.2016.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marco Antônio Bevilaqua, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): ALDEGUNDDES DE MAGALHÃES ROCHA E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Luís Muzzi Coelho da Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10627-51.2014.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s): THAIS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, Callink Serviços de Call Center Ltda. e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo primeiro reclamado, Banco Santander (Brasil) S.A., e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10643-04.2014.5.01.0283 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FERNANDO GOMES HENRIQUE NETTO, Advogado: Dr. Leandro Gomes Neto, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10645-42.2015.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravado(s): TAMARA CUNHA GUEDES, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10672-56.2015.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NATHANE BANDEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 10674-**



**72.2015.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): INDIANA JÉSSICA DE SÁ ARRUDA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar como Agravantes BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10675-55.2015.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): JOÃO MARCOS RIBEIRO DE CASTRO, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10722-30.2015.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DENISON FRANCO DE MELLO, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10725-86.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Agravado(s): MARCOS ANDRÉ GONÇALVES BELÉM DE SOUZA, Advogado: Dr. José Américo Machado Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10779-51.2013.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELAINE VANESSA FERREIRA CLAUDINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Advogada: Dra. Grazielle Cardoso da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Ana Paula D'Arrochella Lima dos Santos, Agravado(s): TELE SOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10806-37.2015.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): ROSENILDA RODRIGUES SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10809-81.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA SOBRAL, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação do nome da parte agravada, JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA SOBRAL. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10858-44.2015.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CALLINK



SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Costas Dias, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gabriela Carr, Agravado(s): JOÃO VÍTOR ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10867-84.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FELIPE GANDARD DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Atilano de Souza Rocha, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 10926-91.2015.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): IVÂNIA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Danilo de Andrade Fernandes, Advogada: Dra. Patricia Correa de Lima, Advogada: Dra. Gisele de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11077-06.2014.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMANDA MESQUITA LIMA, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que constem as corretas grafia e denominação da parte agravada COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS E OUTRA. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11098-38.2015.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): WELVIS PESSANHA DA SILVA, Advogado: Dr. Expedito Almeida de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11125-52.2015.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): WALTER TEIXEIRA, Advogado: Dr. Fernando Cunha Medeiros, Agravado(s): CAIPA - COMERCIAL E AGRÍCOLA IPATINGA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Advogado: Dr. Aldo de Harvey Generoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 11127-22.2015.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernando Cunha Medeiros, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rosario de Carvalho, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Agravado(s): CAÍPA COMERCIAL E AGRÍCOLA IPATINGA LTDA., Advogado: Dr. Aldo



de Harvey Generoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-ARR - 11139-88.2015.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: IZA MARIA RODRIGUES DO AMARAL, Advogada: Dra. Ludmila Schargel Maia, Advogado: Dr. Hugo Sampaio de Moraes, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Saulo Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11158-67.2016.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s): VALÉRIA RODRIGUES PIMENTA, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 11181-36.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ALEXSANDRO DE AZEVEDO FERNANDES, Advogado: Dr. Fabiano Lima Paschoal de Souza, Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta, Embargado(a): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11297-48.2014.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LEONARDO ASSIS COUTINHO, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Letícia Lopes Evangelista, Advogado: Dr. Vinícius Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11424-17.2013.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. André Borges Perez de Rezende, Agravado(s): PAULO RUBENS DA SILVA PEIXOTO, Advogado: Dr. Sandro Rogério Vieira Ribeiro, Advogado: Dr. Geovani de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Patrícia Pereira de Oliveira, Agravado(s): ODONTOPREV SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11463-74.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Agravado(s): ADRIANO GAMA DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Santos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas no tocante ao valor arbitrado à indenização por danos morais, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 11488-02.2015.5.01.0283 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA PESSANHA, Advogado: Dr. Leandro Gomes Neto, Embargado(a): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11500-98.2015.5.03.0173**



**da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): VALDINEIA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11508-58.2015.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA TEREZINHA DE O SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 11513-02.2015.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FELIPE DE MARINIS CARAJELEOSCOV, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Gisele de Almeida, Advogado: Dr. Letícia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11550-50.2013.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de HELON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Naira Faitão Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11579-80.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): RODRIGO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11603-71.2016.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): RAY RAYANE FERNANDES BARBOSA, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Advogado: Dr. Diego Gonzaga Teodoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11629-06.2015.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Agravado(s): THAIS APARECIDA BORGES, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida, Advogado: Dr. Letícia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 11701-**



**48.2015.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LEONARDO DE SOUZA MARTINS, Advogado: Dr. Cláudio José Lopes, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Olinda Maria Rebello, Recorrido(s): TRANS EXPERT VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 11929-49.2014.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIONAR HERMES DOMINGUES, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Júlio de Carvalho Paula Lima, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 12063-89.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): IGOR GEOVANE SANTOS DE MORAES, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Embargado(a): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 12161-44.2014.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JUAREZ SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Recorrido(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 12388-64.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): DANIEL DE SOUZA SOARES, Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta, Embargado(a): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 12501-18.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MÁRCIO MEDEIROS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 16700-15.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PEDRO ASSIS ABRAHAM, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 24088-14.2014.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo



Guimarães, Agravado(s): SEBASTIÃO ADÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kelly Luíza Ferreira do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 72500-68.2009.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ALCESTE GOMES SAVARY E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 87700-29.2014.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEEB-PB, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 92900-46.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SÉRGIO RICHARD CUNHA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 100074-63.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ MAURO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. TIAGO BROWNE FERREIRA, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 100258-34.2016.5.01.0283 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FERNANDA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Expedito Almeida de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 118000-68.2007.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ANTÔNIO BARRETO FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Karla Coelho Chaves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Társis Silva de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 130300-26.2009.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson



Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): FREDERICO PIRES FERREIRA, Advogado: Dr. Jomar dos Reis Quintas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 130712-75.2014.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravante (s) e Agravado (s): ELDER CAVALCANTE DE SOUZA, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Agravado(s): PROMO7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): A7 VIRTUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 165100-96.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): WILLIAN BATISTA CAMPOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Soler Ascêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 173400-47.2004.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GILSON ZANCHETTA, Advogado: Dr. Antônio Soares, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo exequente, por violação do art. 100 da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para manter a aplicação da TR como índice de atualização dos créditos trabalhistas deferidos na presente demanda no período compreendido entre 30/6/2009 a 24/3/2015, e após deve ser aplicado o IPCA. Retifique-se a autuação para constar o correto nome da parte agravante GILSON ZANCHETTA. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 258600-22.2009.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO SA, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Recorrido(s): MARCELO VIANNA GURSKI, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão de equívoco na autuação. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 271400-41.2004.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOAQUIM CONSTANTINO NETO, Advogada: Dra. Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): MOACIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogada: Dra. Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Agravado(s): EXPRESSO AMÉRICA DO SUL LTDA., Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação nos nomes das partes agravadas TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA. e VRG LINHAS AÉREAS S.A. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000162-39.2015.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): VALÉRIA SUZANA QUELHAS E SILVA, Advogada: Dra. Maria Ivone Fortunato Laraia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "Dispensa discriminatória.



Obesidade. Doença grave que causa estigma ou preconceito. Indenização por danos morais", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 25/04/2018. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000219-72.2016.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ORLANDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Áretha Michelle Casarin, Agravado(s): OPINIÃO S.A., Advogada: Dra. Ilana Renata Schonenberg Bolognese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000225-22.2015.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALDEMIR RIO LAMARCK E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Carem Farias Netto Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que constem como agravantes VALDEMIR RIO LAMARCK E OUTROS. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000230-98.2016.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RODRIGO PONTES SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Agravado(s): OPINIÃO S.A., Advogada: Dra. Ilana Renata Schonenberg Bolognese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000266-32.2016.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUSANA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, Advogada: Dra. Maria da Penha de Souza Arruda, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, acolhendo a arguição do Banco Santander em contrarrazões, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000267-37.2016.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MÁRIO ARAÚJO, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Agravado(s): OPINIÃO S.A., Advogada: Dra. Ilana Renata Schonenberg Bolognese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000290-95.2015.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HENRIQUE BRITO PEREIRA, Advogado: Dr. Lourival Arantes Marques, Agravado(s): ÁGUA QUENTE E GÁS SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA., Advogado: Dr. Robson Ribeiro Leite, Agravado(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1000502-07.2016.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GILBERTO CARLOS DE MOURA, Advogada: Dra. Persida Moura de Lima,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Persida Moura de Lima, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1001296-86.2014.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): APARECIDO ROGÉRIO DE FREITAS, Advogado: Dr. Acari Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1001763-11.2015.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MONARCA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Carlindo Soares Ribeiro, Advogado: Dr. Jéferson Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Teodoro do Nascimento, Agravado(s): ANDERSON AMÂNCIO SOBRINHO, Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento, em razão de impedimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quatorze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra no Exercício da Presidência da Oitava Turma